

**Do Prazo:** A CONTRATADA deverá concluir a execução das adaptações do imóvel no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste aditivo, que serve como ordem de início dos serviços. **Parágrafo único.** Eventual e excepcional prorrogação de prazo para conclusão da adaptação deverá ser previamente solicitada à CONTRATANTE, acompanhada das respectivas e fundamentadas justificativas, sob pena de incorrer na aplicação das sanções administrativas previstas nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato nº 005/2021.

**Data da Assinatura:** 06/02/2025

**Assinam:** Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda, e Thiago Holanda Nantes, Rosângela dos Santos de Souza

## Secretaria de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 644/2025**

**Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a alteração de membro do Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho, em Três Lagoas, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta deliberação revoga a deliberação CES/nº637/2024, publicada no DOE no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 11/02/2025

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

### **ANEXO – Deliberação 644/2025 Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho**

<b>SEGMENTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
Trabalhadores em Serviços de Saúde	Conselho Estadual de Saúde - CES	Josimar Souza Figueiredo - <b>Titular</b>	Shirlei Santana Gonçalves - <b>Titular</b>

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 645/2025**

**Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar *Ad referendum* a alteração de membros do Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho, em Três Lagoas, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 11/02/2025

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

### **ANEXO – Deliberação 645/2025 Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho**